

expressa nas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom* e *Aprovado com a classificação de muito bom*.

17.º

**Disposições finais**

1 — Os casos omissos ou especiais serão objecto de análise casuística por parte da comissão coordenadora do mestrado, que os submeterá aos órgãos competentes.

2 — O presente regulamento poderá ser revisto a pedido da comissão coordenadora.

18.º

**Aplicação**

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo que for determinado por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

7 de Abril de 2005. — A Directora, *Julietta Mateus*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do curso de mestrado em Ciências Documentais**

Área científica do curso — Ciências Documentais.

Áreas de especialização:

- a) Biblioteca e Documentação;
- b) Arquivo.

Duração do curso — quatro semestres.

Requisitos necessários à obtenção do grau:

- a) Total de unidades de crédito da parte curricular — 14 UC/60 ECTS;
- b) Aprovação na dissertação — 10 UC/60 ECTS.

Total de unidades de crédito, por área científica, da componente escolar:

- Ciências Documentais — 5 UC/25 ECTS;
- Arquivo (para a especialização de Arquivo) — 7,5 UC/30 ECTS;
- Biblioteca e Documentação (para a especialização de Biblioteca e Documentação) — 7,5 UC/30 ECTS;
- Metodologia da Investigação — 1,5 UC/5 ECTS.

## ANEXO II

**Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências Documentais**

Disciplinas	Área científica	Semestre	Unidades de crédito	ECTS
<b>Especialização em Arquivo</b>				
1.º ano:				
Teorias de Organização e Planeamento de Informação .....	Ciências Documentais .....	1.º	2,5	12,5
Teoria e Sociologia da Informação .....	Ciências Documentais .....	1.º	2,5	12,5
Metodologia do Trabalho Científico .....	Metodologia da Investigação .....	1.º	1,5	5
Opção I .....	Arquivo .....	2.º	2,5	10
Opção II .....	Arquivo .....	2.º	2,5	10
Opção III .....	Arquivo .....	2.º	2,5	10
<i>Total do 1.º ano</i> .....			14	60
2.º ano:				
Dissertação .....			10	60
<i>Total do curso</i> .....			24	120
<b>Especialização em Biblioteca e Documentação</b>				
1.º ano:				
Teorias de Organização e Planeamento da Informação .....	Ciências Documentais .....	1.º	2,5	12,5
Teoria e Sociologia da Informação .....	Ciências Documentais .....	1.º	2,5	12,5
Metodologia do Trabalho Científico .....	Metodologia da Investigação .....	1.º	1,5	5
Opção I .....	Biblioteca e Documentação .....	2.º	2,5	10
Opção II .....	Biblioteca e Documentação .....	2.º	2,5	10
Opção III .....	Biblioteca e Documentação .....	2.º	2,5	10
<i>Total do 1.º ano</i> .....			14	60
2.º ano:				
Dissertação .....			10	60
<i>Total do curso</i> .....			24	120

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Reitoria

**Despacho n.º 9193/2005 (2.ª série).** — 1 — Por deliberação aprovada em 16 de Fevereiro de 2005 em sessão plenária do senado universitário, procede-se, ao abrigo da alínea i) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro e nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Taxas a praticar pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, tornado público pelo despacho n.º 14 478/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 29 de Julho de 1999, alterado pelo despacho n.º 23 762/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 18 de Novembro de 2004, à alteração da tabela I anexa ao Regulamento de Taxas a praticar pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro e à concomitante actualização dos montantes fixados nas tabelas I e II

anexas ao Regulamento acima mencionado, por aplicação directa da última taxa de inflação conhecida referente ao ano de 2004.

2 — As alterações decorrentes da presente deliberação entram em vigor no 1.º dia útil imediato ao da sua publicação.

Redacção dada ao n.º 6 e resultante da mencionada deliberação:

«6 — Ingresso na Universidade de Aveiro:

[...]

6.5 — Candidatura ao 2.º ciclo dos cursos bi-tápicos — € 59;

6.6 — Candidatura ao curso de qualificação para o exercício de outras funções — € 59;

6.7 — Inscrição nos pré-requisitos:

6.7.1 — Pré-requisitos para os cursos da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro — € 10;

6.7.2 — Pré-requisitos para o curso de licenciatura em Ensino de Música — € 30;

[...]

Redacção dada ao n.º 11 e resultante da mencionada deliberação:  
 «11 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando referidos fora dos prazos estabelecidos:

[...]  
 11.3 — A partir do 31.º dia útil a contar do prazo fixado — € 10 por cada mês em atraso. (Nota. — Ao 31.º dia útil serão cobrados € 30.)»

Redacção dada ao n.º 12 e resultante da mencionada deliberação:  
 «12 — Taxas por não cumprimento de prazos definidos para pagamento de prestações de propinas:

[...]  
 12.3 — A partir do 31.º dia útil a contar do prazo fixado — 15 % do valor da prestação.»

TABELA I

	Taxa a aplicar (a)
	Euros
1 — Admissão a provas:	
1.1 — Provas de agregação	559,31
1.2 — Provas de doutoramento	559,31
2 — Averbamentos	1,68
3 — Certidões:	
3.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:	
3.1.1 — Uma só disciplina	4,47
3.1.2 — Por cada disciplina a mais	1,11
3.2 — De conclusão de curso:	
3.2.1 — Bacharelato	12,63
3.2.2 — Licenciatura	12,63
3.2.3 — Mestrado	12,63
3.2.4 — Parte escolar do mestrado	12,63
3.2.5 — Doutoramento	12,63
3.3 — De conduta académica	4,47
3.4 — De equivalência ou de reconhecimento de grau	12,63
3.5 — De inscrição, frequência ou aprovação:	
3.5.1 — Uma só disciplina ou estágio	4,47
3.5.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais	1,11
3.6 — De matrícula	4,47
3.7 — De narrativa ou teor:	
3.7.1 — Uma lauda	4,47
3.7.2 — Por cada lauda a mais	1,11
3.8 — De provas de agregação	12,63
3.9 — De provas de aptidão pedagógica e capacidade científica	12,63
3.10 — Não especificada	4,47
3.11 — Por fotocópia autenticada:	
3.11.1 — Por uma lauda	6,14
3.11.2 — Por cada lauda a mais	1,11
4 — Diplomas e certificados:	
4.1 — Diploma de bacharelato	63,01
4.2 — Diploma de licenciatura	84,25
4.3 — Diploma de conclusão da parte escolar do mestrado e cursos de especialização pós-graduada	56,09
4.4 — Carta magistral	105,36
4.5 — Carta doutoral	139,88
4.6 — Certificados de acções de pós-graduação inferiores a 30 dias	7,27
4.7 — Certificados de acções de pós-graduação superiores a 30 dias	14,52
5 — Equivalência e reconhecimentos de graus:	
5.1 — Grau inferior a licenciatura	245,02
5.2 — Ao grau de licenciatura	314,62
5.3 — Ao grau de mestre	489,59
5.4 — Ao grau de doutor	559,31
6 — Ingresso na Universidade de Aveiro:	
6.1 — Candidatura — concursos especiais	59
6.2 — Candidatura — regime de reingresso, mudanças de curso ou transferência	59

6.3 — Candidatura — cursos de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico	59
6.4 — Candidatura — curso de complemento de formação em Enfermagem	59
6.5 — Candidatura ao 2.º ciclo dos cursos biotécnicos	59
6.6 — Candidatura ao curso de qualificação para o exercício de outras funções	59
6.7 — Inscrição nos pré-requisitos:	
6.7.1 — Pré-requisitos para os cursos da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro	10
6.7.2 — Pré-requisito para o curso de licenciatura em Ensino de Música	30

7 — Inscrições em exame:

7.1 — Melhoria de nota de disciplina ou seminário (b)	17,83
---	-------

8 — Isenções e reduções:

8.1 — Estão isentas de taxas as certidões passadas para fins de bolsas de estudo, abono de família, IRS, pensões, obtenção de passes sociais, militares e ADSE.	
8.2 — Estão isentos das taxas previstas nos n.ºs 1 e 5 os funcionários ou agentes (docentes ou não docentes) da Universidade de Aveiro.	
8.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas nos n.ºs 6.2 e 9.2.	

9 — Requerimento de equivalência de disciplinas:

9.1 — De não alunos da UA para efeitos de prosseguimento de estudos	53,30
9.2 — De alunos da UA (c)	35,41

10 — Registo de doutoramentos (Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto)

	175,07
--	--------

11 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando requeridos fora dos prazos estabelecidos:

11.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a contar do prazo fixado	10
11.2 — Entre o 11.º e o 30.º dia útil a contar do prazo fixado	20
11.3 — A partir do 31.º dia útil a contar do prazo fixado. (Nota. — Ao 31.º dia útil serão cobrados € 30.)	€ 10 por cada mês em atraso

12 — Taxas por não cumprimento de prazos definidos para o pagamento de prestações de propinas:

12.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a contar do prazo fixado	5 % do valor da prestação
12.2 — Entre o 11.º e o 30.º dia útil a contar do prazo fixado	10 % do valor da prestação
12.3 — A partir do 31.º dia útil a contar do prazo fixado	15 % do valor da prestação

13 — Requerimentos de excepção (d)

	€ 5/requerimento
--	------------------

(a) As taxas previstas na presente tabela são pagas na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos referidos nos n.ºs 1 e 5, que podem ser pagos em duas prestações:

- i) 70 % no acto do requerimento de admissão;
- ii) 30 % no acto do requerimento do pedido de certidão e diploma (se for caso disso).

(b) Os alunos inscritos para exames de melhoria de nota que obtenham efectivamente uma classificação mais elevada poderão requerer o reembolso da taxa de inscrição nos 30 dias imediatos após a data fixada no calendário escolar para lançamento de notas nos Serviços Académicos da correspondente época de exames.

(c) As taxas previstas no n.º 9.2 não se aplicam às equivalências requeridas na sequência dos processos dos n.ºs 6.1 e 6.2.

(d) Consideram-se requerimentos de excepção todos os que contemplem disposição não prevista explicitamente nos regulamentos e legislação aplicável aos actos académicos e não sejam do foro da acção social.

TABELA II

	Euros
1 — Certidões:	
1.1 — De documentos:	
1.1.1 — Com uma lauda .....	12,63
1.1.2 — Por cada lauda a mais .....	1,11
1.2 — De contagem de tempo de serviço:	
1.2.1 — Com uma lauda .....	12,63
1.2.2 — Por cada lauda a mais .....	1,11
1.3 — Não especificada:	
1.3.1 — Com uma lauda .....	12,63
1.3.2 — Por cada lauda a mais .....	1,11
2 — Focópias que substituam certidões:	
2.1 — Com uma lauda .....	6,14
2.2 — Por cada lauda a mais .....	1,11

3 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 9194/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 16 de Novembro de 2004:

Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, professora auxiliar — anulada a equiparação a bolseiro fora do País publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 13 de Dezembro de 2004, no despacho (extracto) n.º 25 627/2004 (2.ª série).

De 18 de Março de 2005:

Mestre Pedro Miguel Figueiredo Dinis Oliveira Gaspar, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 23 de Março de 2005.

De 21 de Março de 2005:

Mestra Sara Alexandra Cordeiro Madeira, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 4 e 11 de Abril de 2005.

Doutor Ryszard Kowalczyk, professor catedrático, em regime de acumulação — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 29 de Março e 4 de Abril de 2005.

De 23 de Março de 2005:

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 2 e 10 de Abril de 2005.

De 1 de Abril de 2005:

Doutor Tessaleno Campos Devezas, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 de Abril e 31 de Agosto de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

#### **Despacho (extracto) n.º 9195/2005 (2.ª série):**

Licenciada Joana Maria Costa Martins das Dores, assistente estagiária, além quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, em regime de substituição, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRO-DEP III e dos n.ºs 7 e 9 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002 — dado por findo o contrato em 31 de Março de 2005, por o substituído regressar às suas actividades lectivas. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 9196/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido

por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Maria Cândida Sequeira Amante Carvalho — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar na Faculdade de Farmácia desta Universidade com início em 21 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 9197/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor Fernando Manuel Silva Rebelo, professor catedrático do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano escolar de 2005-2006, com início em 1 de Fevereiro de 2006.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 9198/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor Ludwig Franz Scheidl, professor catedrático do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente no ano escolar de 2005-2006, com início em 3 de Novembro de 2005.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 9199/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Milena Silva Rouxinol — contratada, por um ano, renovável por três vezes, como monitora da Faculdade de Direito, com efeitos retroactivos a 11 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 9200/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutor António Alberto Vieira Cura, assistente convidado a 100 % além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 19 de Novembro de 2004.

Doutor João Carlos Simões Gonçalves Loureiro, assistente convidado a 100 % além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 17 de Dezembro de 2004.

8 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

**Despacho n.º 9201/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Direito (Ciências Jurídico-Históricas) requeridas pelo Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, professor associado do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003.

Vogais:

Doutor Ruy Manuel Corte-Real de Albuquerque, professor catedrático jubilado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.